



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS-MG, por meio de seu **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 031/2025**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia elétrica e prestação de Serviços técnicos de Consultoria, visando a prestação de serviços para lançamento de solicitações e acompanhamento dos processos junto a CEMIG (ligações provisórias, ligações normais, reclamações, extensão de rede rural, extensão de rede urbana, remoção de postes, aumento de carga e outras atividades afins) e acompanhamento mensal das faturas de energia de responsabilidade do Município de Virginópolis/MG**, o qual será regido pelo **Art. 75, inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n. 058/2023, pelo disposto no presente Aviso de Contratação Direta e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Data de início do recebimento das propostas: 21/07/2025

Data fim do recebimento das propostas: 23/07/2025

Abertura da proposta: 24/07/2025 as 08h30min

Local: Rua Félix Gomes, 290, centro, Virginópolis/MG.

E-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia elétrica e prestação de Serviços técnicos de Consultoria, visando a prestação de serviços para lançamento de solicitações e acompanhamento dos processos junto a CEMIG (ligações provisórias, ligações normais, reclamações, extensão de rede rural, extensão de rede urbana, remoção de postes, aumento de carga e outras atividades afins) e acompanhamento mensal das faturas de energia de responsabilidade do Município de Virginópolis/MG.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no inciso I do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

2.2. Tipo: Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento

2.3.1. Menor Preço Global.

2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste Aviso de Contratação Direta serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS que:



- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Aviso de Contratação Direta;
 - c) Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos neste Aviso de Contratação Direta;
- 2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:
- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

III - DA PROPOSTA INICIAL

3.1 A proposta comercial deverá ser encaminhada para o e-mail licitacao@virginopolis.mg.gov.br ou protocolada na sede da Prefeitura de Virginópolis/MG até as **17h00min do dia 23/07/2025**, em dias úteis e em horário de expediente **conforme preâmbulo (ou seja, das 8h até as 17h)**, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 Junto à proposta comercial o fornecedor deverá declarar que:

3.10.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus anexos;

3.10.3 que se responsabiliza pelas transações, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.10.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre



e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.11 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.13 Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

IV JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a sessão será aberta, dando início à análise das propostas recebidas.

4.2 Não haverá fase competitiva.

4.3 Após análise das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.5 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

4.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1 contiver vícios insanáveis;

4.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o aviso de dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a



desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

4.11 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.12 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.14 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no site oficial a nova data e horário para a sua continuidade.

4.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

V - DA HABILITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Cédula de identidade** do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- e) Certificado de **Micro Empreendedor Individual**; ou
- f) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida **Ativa da União**), **estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho.

5.3.3 Qualificação Econômica Financeira



a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.3.4 Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de registro da empresa e do profissional indicado para prestar os serviços na entidade profissional competente;
- a.1) A empresa deverá comprovar vínculo com o profissional através de meios legais (contrato de prestação de serviços, Carteira de Trabalho, etc.) ou apresentar carta de anuência deste, para futura contratação.
- b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

5.3.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a Comissão inabilitará a licitante.

VI - DEMAIS CONDIÇÕES:

6.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, caso a detentora do melhor preço seja licitante que tenha participado da fase inicial do processo, a Prefeitura Municipal convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação, caso já não tenha enviado com a proposta comercial, o que desde já é permitido;

6.2. Como condições prévias a contratação e/ou assinaturas de termos aditivos, será verificado o à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3. Atendidas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal.

6.4. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

6.4.1. A convocação se dará por meio do e-mail da empresa.

6.5. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até o 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite dos serviços, ora contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.6. É facultada ao órgão que lança o presente Aviso de Contratação Direta, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.8. A Prefeitura Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste Aviso de Contratação Direta, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

6.9. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



6.10. Para todas as referências de tempo contidas neste Aviso de Contratação Direta será observado o horário de Brasília (DF).

6.11. Fica eleito o foro da cidade de Virginópolis, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Virginópolis-MG, 15 de julho de 2025.

Jéssica Atila Nascimento Figueiredo
Agente de Contratação

Marcio José de Araújo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133/21

Processo Administrativo Licitatório nº 065/2025
Dispensa de Licitação nº 019/2025

Aquisição – contratação direta
Unidade Administrativa de Origem: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular Responsável: Márcio José de Araújo
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Ato de Nomeação: Decreto Municipal nº 03/2025, de 02 de janeiro de 2025.
Descrição Resumida do Objeto: Prestação de serviços de assessoria de engenharia elétrica.

Ramo de Atividade do Futuro Contrato:

CATÁLOGO CATSER - COMPRAS.GOV.BR

CODIGO	DESCRIÇÃO
809	Consultoria / Assessoria - Engenharia

Legislação aplicável: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e contratos Administrativos).

1. Considerações iniciais

1.1 - A Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações da Administração quanto à contratação ora descrita. O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a formalização do processo administrativo de contratação, bem como justificar o interesse público na contratação.

1.2 - Neste Termo de Referência, apresentaremos sugestões sobre os procedimentos administrativos que deverão ser observados na condução da contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência garantirá a segurança jurídica esperada pela administração, bem como a obediência aos ditamos da Lei Federal nº 14.133/2021. Este Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão, nos termos das alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, o Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas leis que disciplinam o processo formal de licitação pública, conjugado com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.

1.3 - As sugestões, justificativas, informações e solicitação constantes deste Termo de Referência são de responsabilidade da unidade administrativa requisitante. Portanto, o não acatamento por parte dos agentes públicos responsáveis pela condução do processo de contratação, poderá não atender plenamente o objeto pretendido. Sendo assim, se houver prejuízo ao erário por não acatamento das solicitações deste Termo de Referência, implica em responsabilidade de quem deu causa ao ato.

1.4 - Este Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e estar à disposição dos interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação.

1.5 - Em resumo, tudo o que possa auxiliar os agentes públicos na condução do processo de contratação e os órgãos de assessoramento jurídico e controle interno na análise de legalidade da Contratação, consta deste Termo de Referência.

Condições gerais da contratação

1.1 - **Do Objeto** - Prestação de serviços de assessoria de engenharia elétrica.



Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia elétrica e prestação de Serviços técnicos de Consultoria, visando a prestação de serviços para lançamento de solicitações e acompanhamento dos processos junto a CEMIG (ligações provisórias, ligações normais, reclamações, extensão de rede rural, extensão de rede urbana, remoção de postes, aumento de carga e outras atividades afins) e acompanhamento mensal das faturas de energia de responsabilidade do Município de Virgípolis/MG	05	R\$ 7.637,50	R\$ 38.187,50

1.1.1 - O valor unitário dos itens foi obtido por meio de proposta de preços realizada e apurada por essa unidade requisitante, e representa o menor preço proposto.

1.1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo considerados itens de qualidade comum, sendo os necessários para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.2 - **Do Prazo** - O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

2.3. **Da Prestação dos Serviços** - A prestação de serviço será realizada em visitas periódicas (uma vez na semana), e de acordo com a demanda, conforme solicitação da secretaria requisitante.

2.4 - **Custo estimado** - O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.187,50 (trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apurados.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação: Sugere-se a Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia elétrica e prestação de Serviços técnicos de Consultoria, visando a prestação de serviços para lançamento de solicitações e acompanhamento dos processos junto a CEMIG (ligações provisórias, ligações normais, reclamações, extensão de rede rural, extensão de rede urbana, remoção de postes, aumento de carga e outras atividades afins) seja feita por meio de Processo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, em razão do valor.

3. Descrição das atividades Ligação nova urbana:

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (do morador e da Prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Ligação nova rural

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (do morador e da Prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;



- Acompanhamento processo na CEMIG.

Extensão de rede urbana

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (do morador e da Prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Extensão de rede rural

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (do morador e da Prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Aumento de carga urbana

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Aumento de carga rural

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Remoção de poste

- Levantamento de campo;
- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Ligação provisória

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (da Prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Situação de risco

- Levantamento de campo;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Encerramento de contrato



- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Troca de titularidade

- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Alteração cadastral

- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Entre outras demandas específicas relacionadas à CEMIG que vierem a surgir.

4. Entrega e critérios de aceitação dos serviços

Os critérios de aceitação dos serviços tomarão como prioridade a proposta mais vantajosa para a Administração. Será critério de aferição o menor preço ofertado pelo proponente e, se a administração julgar necessário, determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre a prestação de serviços citadas neste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento. A Prestação de Serviços, através desse Termo de Referência, deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis à prestação de serviços. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade dos serviços prestados, até que o prestador de serviços ofereça com eficácia a assessoria e consultoria aqui mencionada.

5. Obrigações da contratante - São obrigações da Contratante:

- 5.1 - Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;
- 5.2 - Verificar minuciosamente, as horas fixadas, a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Aviso de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido;
- 5.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos.
- 5.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Obrigações da contratada - São obrigações da Contratada:

- 6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações da Prestação de Serviços descritos neste Termo de Referência;
- 6.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço prestado, sem ônus para o contratante;
- 6.4 - Observar o prazo das datas estabelecidas, conforme definido neste Termo de Referência;



- 6.5 - Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
- 6.6 - Entregar os serviços do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 6.7 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- 6.8 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 6.9 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 6.10 - O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com a exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de prestação de serviço de acordo com avaliação e indicação pela contratada (serviços);
- 6.11 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. Modelo de Gestão e fiscalização do contrato - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*). Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto.

8.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120). Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.6 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e



comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. Pagamento - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. execução do objeto do contrato.

9.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação

9.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa.

9.5 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que no caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10. Adequação orçamentária

10.1 - Nos termos do art. 150 da Lei Federal nº 14.133/21, que determina acerca da indicação dos créditos orçamentários para pagamento, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	DE FONTE RECURSOS
02.04.01.25.451.0095.2047.3.3.90.39.00	225	MANUT.ILUM. PUBLICA	1.500.000.000 1.671.000.000
02.04.01.25.752.0095.1013.4.4.90.51.00	227	EXPANSAO REDE DE ELETRIFICAÇÃO	1.500.000.000 1.671.000.000

10.2 - A despesa será totalmente empenhada no exercício de 2025 e que não



ficarão parcelas remanescentes a serem empenhadas nos exercícios seguintes. Portanto, não haverá impacto orçamentário nos exercícios seguintes.

10.3 - Também certificamos que há disponibilidade financeira para a compra e terão como fontes de recursos, devidamente prevista no orçamento do município.

11. Garantia da execução - Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1 - Não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

11.2 - A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

11.3 - O Contratado garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. Infrações administrativas - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

12.4 - deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

12.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.9 - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.

12.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.13 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

13. Sanções - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1 - Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações discriminadas nos dos subitens anteriores;

13.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)



anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.5 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.5.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.5.2 - as peculiaridades do caso concreto;

13.5.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.5.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso tenha ou será cobrada judicialmente.

13.7 - A aplicação das sanções previstas neste termo, não exime em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

13.7.1 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.2 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13.7.3 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. 1.8.

16.1.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.8 - Regularidade fiscal, social e trabalhista

13.8.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

13.8.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991;

13.8.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme inciso V, do artigo 7º, da Lei Federal n.º 8.036, de 11 de maio de 1990.

13.8.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.5 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste processo;

13.8.6 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

13.9 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

13.10 - Declarações



13.10.1 - Declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.10.2 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

13.11 – Qualificação técnica

a) Comprovação de registro da empresa e do profissional indicado para prestar na entidade profissional competente;

a.1) A empresa deverá comprovar vínculo com o profissional através de meios legais (contrato de prestação de serviços, Carteira de Trabalho, etc.) ou apresentar carta de anuência deste, para futura contratação.

b) **Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

14. Casos omissos - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Publicação - Incumbirá ao contratante divulgar o instrumento de contrato no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

16. Disposições Gerais/Informações Complementares

16.1 - Qualquer tolerância do Município quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

16.2 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

16.3 - Esse Termo de Referência encontra-se em harmonia com ao disposto das alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

17 - Considerações Finais

17.1 - A Contratada não poderá alegar desconhecer dificuldades, características ou obstáculos como justificativos para acréscimos de preço e prazo, uma vez que o Projeto a ser executado foi informado inicialmente junto à obtenção das cotações de preços.

Virginópolis/MG, 15 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração do termo de referência.

Marcio José de Araújo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 065/2025
Dispensa de Licitação nº 019/2025

- a) Não foi considerado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, observando o disposto no artigo 14, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Não possui em seu quadro profissional, servidores ou dirigentes do órgão ou entidade contratante, ou responsável pela licitação, observando o disposto no artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme disposto no artigo 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Dispõe de equipe técnica habilitada e capacitada a realizar os serviços solicitados;
- f) Responsabiliza-se pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente, e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em local determinado pela administração municipal, aceitando receber os valores constantes no termo de referência, Anexo I do edital, vigente à época da execução dos serviços.
- g) A inexistência de fato superveniente impeditivo de contratação com o poder público.

XXXXXXX, de de 2025.

Representante Legal



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, como contratante o município de Virginópolis/MG, e, de outro, como contratada, a *****, inscrita no CNPJ sob o nº *****, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

O Município de VIRGINÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de VIRGINÓPOLIS/MG, na Rua Felix Gomes, 290, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.512/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor XXXX portador do CPF inscrito sob o XXXX, RG sob o nº XXXXX, residente neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº *****, sediada à *****, nº *****, Complemento *****, Bairro *****, Cidade *****, Estado *****, Cep: *****, neste ato representada legalmente por *****, nacionalidade, profissão, estado civil, inscrito no CPF sob o nº *****, RG sob o nº *****, residente e domiciliado à *****, número *****, Complemento *****, Bairro *****, município ***** – Estado ***** - CEP *****.

1.3- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº 065/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025, regido pelo inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 – DO OBJETO

2.1.1. Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia elétrica e prestação de Serviços técnicos de Consultoria, visando a prestação de serviços para lançamento de solicitações e acompanhamento dos processos junto a CEMIG (ligações provisórias, ligações normais, reclamações, extensão de rede rural, extensão de rede urbana, remoção de postes, aumento de carga e outras atividades afins), conforme segue:

Descrição das atividades Ligação nova urbana:

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (do morador e da Prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Ligação nova rural

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (do morador e da Prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Extensão de rede urbana

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão,



conforme Norma Distribuição CEMIG);

- Conferência de documentação (do morador e da Prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Extensão de rede rural

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (do morador e da Prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Aumento de carga urbana

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Aumento de carga rural

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Remoção de poste

- Levantamento de campo;
- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Ligação provisória

- Levantamento de campo;
- Especificação de carga (definição de potência do disjuntor do padrão, conforme Norma Distribuição CEMIG);
- Conferência de documentação (da Prefeitura);
- Preenchimento formulário eletrônico;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Situação de risco

- Levantamento de campo;
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Encerramento de contrato

- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Troca de titularidade



- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Alteração cadastral

- Conferência de documentação (do morador e da prefeitura);
- Entrada do pedido na CEMIG;
- Acompanhamento processo na CEMIG.

Entre outras demandas específicas relacionadas à CEMIG que vierem a surgir.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR, DA FISCALIZAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até ** de ***** de 20**, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante assinatura de termos aditivos, caso haja interesse do Município de Virginópolis /MG e havendo acordo entre as partes.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ ***** (*****), divididos em parcelas mensais de R\$ ***** (*****).

3.3 – DA FISCALIZAÇÃO

3.3-1- A fiscalização objeto desta contratação será exercida pela Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da sua representante, o senhor Jose Antônio da Silva.

3.3.2- A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.4.2 – Nos termos da Lei, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
02.04.01.25.451.0095.2047.3.3.90.39.00	225	MANUT.ILUM. PUBLICA	1.500.000.000 1.671.000.000
02.04.01.25.752.0095.1013.4.4.90.51.00	227	EXPANSAO REDE DE ELETRIFICAÇÃO	1.500.000.000 1.671.000.000

CLÁUSULA V - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

5.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução), objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.



5.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes na Lei 14.133/2021, e daquelas constantes no Termo de Referência, as seguintes:

6.1.1. Obedecerá às especificações constantes no presente neste contrato.

6.2.1. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

6.2.2. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Dispensa de Licitação, consoante o que preceitua a Lei nº 14.133/21, atualizada;

6.2.4. Apresentar à **CONTRATADA** os comprovantes originais das despesas de transporte, hospedagem e alimentação durante viagens fora do Município, mediante reembolso.

CLAÚSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além daquelas constantes no Termo de Referência, as seguintes:

7.1.2- Exercer a fiscalização da fiel execução do contrato;

7.1.3- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.4- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no item 3.4 do presente Contrato;

7.1.5- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhes acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.1.6- Comunicar por escrito á contratada qualquer irregularidade encontrada;

7.1.7- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste contrato;

7.1.8- À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

7.1.9- Efetuar o pagamento das despesas de transporte, hospedagem e alimentação durante viagens fora do Município, mediante apresentação de comprovantes originais.

CLÁUSULA VIII - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A extinção do presente contrato poderá ser:

8.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 138, I a III, §1º da Lei 14.133/2021;

8.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

8.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES



9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de VIRGINÓPOLIS/MG pelo prazo de 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas na referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executar nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado da entrega do equipamento será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Virginópolis/MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

XXXXXXX - MG, ***** de ***** de 2025.

XXXXXX

Prefeito Municipal

CNPJ *****

Testemunhas:

1ª- _____
CPF: _____

2ª- _____
CPF: _____



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS/MG		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:065/2025	DISPENSA Nº 019/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

OBJETO – Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia elétrica e prestação de Serviços técnicos de Consultoria, visando a prestação de serviços para lançamento de solicitações e acompanhamento dos processos junto a CEMIG (ligações provisórias, ligações normais, reclamações, extensão de rede rural, extensão de rede urbana, remoção de postes, aumento de carga e outras atividades afins) e acompanhamento mensal das faturas de energia de responsabilidade do Município de Virginópolis/MG.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia elétrica e prestação de Serviços técnicos de Consultoria, visando a prestação de serviços para lançamento de solicitações e acompanhamento dos processos junto a CEMIG (ligações provisórias, ligações normais, reclamações, extensão de rede rural, extensão de rede urbana, remoção de postes, aumento de carga e outras atividades afins) e acompanhamento mensal das faturas de energia de responsabilidade do Município de Virginópolis/MG	05	R\$	R\$

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____,
Conta Corrente: _____.

Prazo de execução: ____ dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Ordem de Serviços.

*Prazo de Garantia: ____ meses, contados da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20__.

Representante Legal